



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 012/2023

PAE n. 55.478/2022

QUESTIONAMENTO 1:

Os percentuais dos módulos do item 7.3.1, deverão ser obrigatoriamente naquela margem?

RESPOSTA 1:

O edital estabelece no subitem 7.3.1 que os percentuais não podem ser superiores aos contidos no Anexo II e no subitem 7.3.1.

QUESTIONAMENTO 2:

A planilha de custos será enviada apenas pela empresa vencedora, correto?

RESPOSTA 2:

A planilha de custos será solicitada do licitante que tiver apresentado o melhor preço após a fase de lances/negociação, porém, caso a proposta dessa empresa seja desclassificada ou a empresa seja inabilitada, a próxima colocada poderá vir a ser instada a enviar sua planilha de custos e assim sucessivamente (subitem 7.5).

QUESTIONAMENTO 3:

Visto que a convenção coletiva para 2023 ainda não está homologada, devemos utilizar a CCT 2022, correto? Se sim, a empresa vai poder solicitar a repactuação do contrato com base na nova convenção, assim que assinar o contrato?

RESPOSTA 3:

A proposta deverá ser elaborada com base na CCT vigente. O ITEM XVII do edital trata da repactuação, devendo a Contratada obedecer aos seus termos. A CCT deve estar devidamente registrada no MTE, por força do art. 614, § 1º da CLT:

Art. 614 - Os Sindicatos convenientes ou as empresas acordantes promoverão, conjunta ou separadamente, dentro de 8 (oito) dias da assinatura da Convenção ou Acordo, o depósito de uma via do mesmo, para fins de registro e arquivo, no Departamento Nacional do Trabalho, em se tratando de instrumento de caráter nacional ou interestadual, ou nos órgãos regionais do Ministério do Trabalho e Previdência Social, nos demais casos.

§ 1º As Convenções e os Acordos entrarão em vigor 3 (três) dias após a data da entrega dos mesmos no órgão referido neste artigo

QUESTIONAMENTO 4:

Em caso de prorrogação do contrato, mesmo poderá ser reajustado por qual índice?

RESPOSTA 4:



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

O edital não prevê reajuste de preços, apenas repactuação, a qual está tratada no ITEM XVII do edital.

QUESTIONAMENTO 5:

A empresa poderá solicitar a repactuação na data base da CCT, sempre que homologada uma nova?

RESPOSTA 5:

A repactuação poderá ser solicitada de acordo com o previsto no ITEM XVII do edital.

QUESTIONAMENTO 6:

Qual empresa realiza os serviços atualmente?

RESPOSTA 6:

Atualmente não há prestação de serviço de vigilância presencial nos Cartórios de Joinville, somente vigilância eletrônica, cuja contratada é a empresa Orsegups Segurança e Vigilância Ltda.

QUESTIONAMENTO 7:

O posto de serviço será ininterrupto ou o colaborador poderá fazer intervalo?

RESPOSTA 7:

A atual CCT 2022 diz: "Intervalos para Descanso CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - INTERVALO INTRAJORNADA Fica facultado ao empregador reduzir o tempo de concessão do intervalo para repouso ou alimentação, disposto no art. 71 da CLT, para 30 minutos."

Atenciosamente,
Felícia Taulois Pereira
Coordenadora de Julgamento de Licitações Substituta